



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 076/2017
CHAMADA PARA MOBILIDADE ESTUDANTIL NO PERU

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio da Coordenação Geral de Relações Internacionais, torna público o presente Edital e convida discentes de cursos superiores do IFSULDEMINAS a se candidatarem à chamada para realização de Intercâmbio na Universidade Nacional de Piura (UNP), Peru.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVO GERAL

Auxiliar aos discentes de cursos de **graduação** do IFSULDEMINAS a participarem da chamada para intercâmbio estudantil por 5 meses na Universidade Nacional de Piura (UNP), Peru, a qual oferece 2 (duas) vagas, a partir de fevereiro/março de 2018.

1.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo aos discentes do IFSULDEMINAS em universidades estrangeiras, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado, de pesquisa ou inovação tecnológica, com acompanhamento;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, visando complementar sua formação técnico-científica em suas áreas de estudo e afins;

III. Complementar a formação dos discentes do IFSULDEMINAS, possibilitando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação, sem deixar de estarem aliadas a uma formação humanística;

IV. Complementar a formação de nossos estudantes, a fim de que se tornem cidadãos preparados para o mundo globalizado no qual vivemos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, trazendo estas experiências para o IFSULDEMINAS, após o seu retorno, para que toda a comunidade acadêmica seja beneficiada;

V. Estimular iniciativas de internacionalização do IFSULDEMINAS.

1.2 – CRONOGRAMA

a) Lançamento do Edital: 16 de outubro de 2017;

b) Data final das inscrições: 24 de novembro de 2017;

c) Divulgação do Resultado Preliminar: a partir de 5 de dezembro de 2017;

d) Prazo para envio de recursos via e-mail: até 24 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar;

e) Resultado dos recursos: até 8 de dezembro de 2017;

f) Divulgação do Resultado Final: 11 de dezembro de 2017;

g) Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada através do sítio do IFSULDEMINAS (<http://portal.ifsuldeminas.edu.br/extensao>). É de total responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site.

OBS: os recursos devem ser enviados somente via e-mail para mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO V.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO APROVADO

2.1 O(s) candidatos(s) selecionado(s) pelo Edital de Mobilidade 076/2017 do IFSULDEMINAS deverá(ão) apresentar um plano de atividades, contendo uma breve descrição das disciplinas a serem cursadas, as quais devem totalizar um mínimo de 20 (vinte) créditos, assim como o detalhamento de outras atividades acadêmicas previstas, caso existam. Para a elaboração deste plano, o(a) aluno(a) poderá verificar no site da

universidade e também contar com o apoio do coordenador de seu respectivo curso no IFSULDEMINAS;

2.2 O plano de estudos do(a) aluno(a) deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número de matrícula, curso, justificativa, objetivos, breve descrição das disciplinas a serem cursadas, créditos, horas/aula, detalhamento de outras atividades acadêmicas previstas, caso existam, cronograma de execução e resultados esperados;

2.3 O plano de estudos deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação das disciplinas a serem cursadas no exterior.

2.4. Para a realização deste plano de estudos, os alunos, após divulgação do resultado final do edital, receberão orientações da Assessoria Internacional de como fazê-lo.

3 - DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) E DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A)

3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em algum **curso superior** do IFSULDEMINAS;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

3.1.3. Ter ou ser maior de 18 anos de idade no ato da inscrição;

3.1.4. Possuir documento oficial de identidade válido e CPF;

3.1.5. Ter cursado no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total da matriz curricular do curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente;

3.1.5.1. O candidato não poderá ter ultrapassado o máximo de 90% dos créditos obrigatórios previsto em seu curso para se candidatar a este edital (**item ELIMINATÓRIO**);

3.1.6. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CoRA) igual ou acima de 7,0 (**item ELIMINATÓRIO**);

3.1.7. No seu retorno, o aluno DEVERÁ apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de mobilidade estudantil em até 30 dias do retorno da viagem, bem como finalizar seu curso de graduação no IFSULDEMINAS;

3.1.8. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item **5.5.3**;

3.1.9. Será aceita uma única inscrição por candidato.

3.1.10. A Assessoria Internacional/PROEX **não** se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas da agência de Correios e Telégrafos;

3.1.11. O discente selecionado deverá assinar termo de ciência de que, no seu retorno, não terá nenhum tratamento especial quanto às suas obrigações acadêmicas e no prosseguimento do seu curso, ficando o mesmo, sujeito a todas as normas e obrigações regimentais do IFSULDEMINAS.

3.1.12. Respeitar todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.

3.2. Dos compromissos do(a) aluno(a): Ao candidatar-se e ser selecionado pelo Programa, o(a) estudante compromete-se a:

3.2.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;

3.2.2. Fazer referência ao IFSULDEMINAS e ao Programa de Mobilidade da Assessoria Internacional nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa;

3.2.3. No retorno ao Brasil, o(a) aluno(a) deverá apresentar à coordenação ou departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;

3.2.4. Seguir o plano de atividades definido e aprovado junto à coordenação de seu curso;

3.2.5. Fica obrigado(a) a retornar ao IFSULDEMINAS após o semestre acadêmico cursado no exterior para dar prosseguimento ao seu curso e disseminar o conhecimento obtido na instituição, permanecendo por, pelo menos, um semestre letivo após seu retorno;

3.2.6. Deve apresentar, em seu *campus*, bem como para a Assessoria Internacional um relatório acadêmico escrito, relatando sobre as disciplinas e atividades desenvolvidas durante o programa no exterior, bem como fazer uma apresentação oral, por meio de

palestra, oficina ou seminário, para os seus colegas de curso e/ou departamento sobre a experiência vivida. O relatório acadêmico deve ser avaliado e aprovado pelo professor tutor do aluno, contendo sua assinatura ao final do documento, com parecer favorável ou não;

3.2.7. O aluno deverá, obrigatoriamente, ao retornar, apresentar trabalho em forma de pôster na Jornada Científica do IFSULDEMINAS de 2018;

3.2.8. Para cada reprovação em disciplina cursada no exterior, o candidato ficará impedido de participar de editais EVACT ou outros da Assistência Estudantil, por disciplina reprovada, após seu retorno.

4 – RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

4.1. O presente edital **não provê pagamento** de bolsas em dinheiro, passaporte, visto, auxílio para pagamento de passagens ou seguro de saúde internacional.

4.2. A Universidade Nacional de Piura (UNP) oferece 2 (duas) vagas aos alunos de graduação do IFSULDEMINAS, para estudarem por um semestre letivo (primeiro semestre de 2018), com direito a alojamento, café da manhã, almoço e jantar gratuitos (o Refeitório Universitário da UNP funciona de segunda a sexta).

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado financiar seus gastos com passagens aéreas ida e volta, passaporte, visto, seguro de saúde internacional e demais gastos que venha a ter no país;

4.4. A seleção é de ampla concorrência para todos os campi do IFSULDEMINAS, ou seja, não haverá divisão de vagas por campus;

4.5. Os candidatos poderão se inscrever SOMENTE nas seguintes áreas:

4.5.1 Universidade Nacional de Piura:

N°	FACULTADES	CARRERAS PROFESIONALES
1	Facultad de Economía	1. Economía
2	Facultad de Ciencias Contables y Financieras	2. Ciencias Contables y Financieras
3	Facultad de Agronomía	3. Ingeniería Agrícola 4. Ing. Agrónoma
4	Facultad de Ingeniería Industrial	5. Ing. Industrial 6. Ing. Informática 7. Ing. Agroindustrial e Industrias Alimentarias 8. Ing. Mecatronica
5	Facultad de Ingeniería Pesquera	9. Ing. Pesquera
	Facultad de Zootecnia	10. Medicina Veterinaria 11. Ing. Zootécnica
7	Facultad de Ciencias Administrativas	12. Ciencias Administrativas
8	Facultad de Ingeniería de Minas	13. Ing. de Petróleo 14. Ing. Química 15. Ing. Geológica 16. Ing. de Minas
9	Facultad de Medicina Humana	17. Enfermería 18. Estomatología 19. Psicología 20. Obstetricia 21. Medicina Humana
10	Facultad de Ciencias	22. Física 23. Matemáticas 24. Estadística 25. Ciencias Biológicas 26. Electrónica y Telecomunicaciones
11	Facultad de Ciencias Sociales y Educación	27. Historia y Geografía 28. Lengua y Literatura 29. Educación Inicial 30. Educación Primaria 31. Ciencias de la Comunicación.
12	Facultad de Ingeniería Civil	32. Ing. Ambiental y seguridad Industrial 33. Ingeniería Civil
13	Facultad de Derecho y Ciencias Políticas	34. Derecho
14	Facultad de Arquitectura y Urbanismo	35. Arquitectura y Urbanismo

4.6 Outras informações podem ser obtidas na página oficial da universidade:

Universidade Nacional de Piura: <http://www.unp.edu.pe/webunp/>

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 - Antes de iniciar seu processo, cada candidato deverá verificar toda a documentação necessária para providenciá-la;

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do candidato a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas a seu curso de origem no IFSULDEMINAS, juntamente a Coordenação do seu Curso, de acordo com a Resolução 15/2013, respaldado nos programas de ensino da Instituição de Ensino de interesse do aluno;

5.2 - Cada aluno deverá preencher o **ANEXO I** para realizar sua candidatura;

5.3 – **Documentação necessária para inscrição no presente processo:**

a) **Comprovante de matrícula oficial**, emitido pela secretaria escolar do Campus do candidato; (será permitida página da internet do sistema acadêmico do campus, **DESDE QUE** carimbado e assinado pela secretaria escolar do campus. Se o documento não vier com assinatura e carimbo **NÃO SERÁ ACEITO**);

b) **Carta de recomendação de 1 (um) professor EFETIVO** do curso ao qual o aluno se encontra matriculado no IFSULDEMINAS, expondo os motivos pelos quais recomenda a capacitação, compromisso e a ida desse aluno; O professor-tutor escolhido pelo candidato não poderá escrever a carta de recomendação. **(Anexo III)**

c) **Carta de compromisso e aceite, de um professor EFETIVO do curso de graduação do candidato, se comprometendo a ser tutor** do referido aluno durante seu período de intercâmbio, a fim de acompanhar, via internet, o andamento do mesmo, durante suas atividades. (O tutor também ajudará o aluno a escolher as melhores disciplinas a serem cursadas no exterior, assim como outras orientações pertinentes ao curso, somente); **(ANEXO I)**;

d) **Carta de motivação** expondo as razões pelas quais deseja participar do edital, se considera apto a realizar intercâmbio e motivo de escolha das universidades; **(ANEXO II)**;

e) **Curriculum Lattes** atualizado comprovando com cópias de certificados e/ou declarações necessários para o CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

f) ficha de inscrição do candidato **(ANEXO I)**;

Parágrafo primeiro: o candidato enviará somente os comprovantes que possuir no item e) e terá pontuação somente relativa a eles.

f) Histórico Escolar oficial com coeficiente de rendimento acadêmico (CORA), emitido pela secretaria escolar do campus. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico ou outro tipo de documento;

g) Cópia do CPF, RG

h) Cópia da Quitação de serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para o sexo masculino;

Atenção: a falta de qualquer um dos documentos relacionados acarretará a desclassificação do candidato, sem direito a recurso.

5.4 Orientação para comprovação de alguns itens do currículo lattes:

a) Para efeito de pontuação, as declarações deverão ser emitidas pelos órgãos responsáveis do IFSULDEMINAS, por meio dos anexos presentes no Edital ou declarações próprias dos setores, contendo as mesmas informações solicitadas dos modelos em anexo. **(ANEXOS IV e VI)**

b) Para comprovar participação em congressos, eventos relacionados ao curso de graduação do aluno, simpósios etc: enviar cópia dos certificados de participação.

5.5 Sobre o envio da documentação:

5.5.1. TODA a documentação deverá ser ENCADERNADA e com páginas numeradas. A falta de algum deles desclassificará o aluno, sem direito a recursos. Os documentos deverão estar na seguinte ordem:

- 1) Ficha de inscrição do candidato (ANEXO I);
- 2) Cópia do CPF e RG;
- 3) Cópia de Quitação de serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para o sexo masculino;
- 4) Comprovante de matrícula oficial;
- 5) Histórico Escolar oficial com coeficiente de rendimento acadêmico (CoRA);
- 6) Carta de recomendação (Anexo III);
- 7) Carta de motivação (ANEXO II);
- 8) *Curriculum Lattes*;
- 9) Comprovantes que possuir na ordem do item 6.3.

5.5.2 A encadernação deve ser colocada em um envelope que deverá conter, em sua parte externa, NOME COMPLETO DO ALUNO E ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA;

5.5.3 TODA a documentação necessária para participação do Programa Mobilidade Estudantil do IFSULDEMINAS deverá ser encaminhada, via material impresso, por correio

E SOMENTE VIA **SEDEX**, OU **pessoalmente** ou por terceiros **via procuração** feita em cartório, entregando o material na Reitoria, para o setor da Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS, exclusivamente das 8h às 13h no seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Assessoria Internacional - MOBILIDADE ACADÊMICA
Av. Vicente Simões n° 1111, Bairro Nova Pousa Alegre
Pouso Alegre – MG
CEP: 37.553-465

5.5.4 Não serão aceitas documentações enviadas através dos malotes dos campi do IFSULDEMINAS;

5.5.5 Documentações enviadas com atraso ou incompletas, **não serão aceitas, desclassificando automaticamente o candidato.** Somente serão aceitas aquelas postadas VIA SEDEX até a data limite, com carimbo de correio até dia 24 de novembro de 2017.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Todos os candidatos deverão enviar a comprovação dos itens mencionados **no item 5.3.**

6.3 Serão classificados 2 discentes de cursos superiores do IFSULDEMINAS, ao partir da soma dos pontos abaixo relacionados, para classificação:

Critérios de Seleção	Pontuação máxima	Condições de pontuação
Ser ou ter sido bolsista de Programas INSTITUCIONAIS de Iniciação Científica, Extensão, Inovação, com fomento externo : CAPES, CNPq, FAPEMIG (participação do candidato no mínimo 4 meses)	Máximo 40 pontos	20 pontos por projeto, limitado a 2 projetos
Ser ou ter sido de bolsista de Programas INSTITUCIONAIS de Iniciação Científica, Extensão, Inovação, com fomento interno . (participação do candidato no mínimo 4 meses)	Máximo 30 pontos	15 pontos por projeto, limitado a 2 projetos
Participar ou ter participado de Projeto de Pesquisa ou Inovação, através do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica	Máximo 20 pontos	10 pontos por atuação, limitado a 2 projetos

(resolução IFSULDEMINAS nº 069/2015), sem fomento, cadastrado pelo NIPE. (participação do candidato no mínimo 4 meses)		
Apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso etc)	Máximo 25 pontos	5 pontos por apresentação, limitado a 5 comprovações
Participação em congresso ou eventos de caráter científico relacionados à área de formação do candidato	Máximo 10 pontos	2 pontos por participação, limitado a 5 comprovações
Comprovante de proficiência em língua espanhola válido: DELE ou CERVANTES ou outro equivalente.	Máximo 5 pontos	5 pontos
Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato	Máximo 10 pontos	Até 20% do curso – 3 pontos de 21 a 30% - 4 pontos de 31 a 40% - 5 pontos de 41 a 50% - 6 pontos de 51 a 60% - 7 pontos de 61 a 70% - 8 pontos de 71 a 80% - 9 pontos de 81 a 90% - 10 pontos

OBSERVAÇÃO: Para efeito de pontuação, as declarações deverão ser emitidas pelos órgãos responsáveis do IFSULDEMINAS, por meio dos anexos presentes no Edital ou declarações próprias dos setores, contendo as mesmas informações solicitadas dos modelos em anexo.

7- DAS VAGAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS

7.1 A aprovação no presente edital não garante a aceitação do aluno por parte da universidade de destino. Após a seleção realizada no IFSULDEMINAS, toda a documentação dos candidatos será enviada para as universidades que analisarão as candidaturas e farão sua seleção interna, seguindo os critérios da própria instituição. Após análise, darão parecer favorável **OU** não à candidatura do aluno.

7.2 Caso o candidato receba parecer “favorável”, a Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS dará prosseguimento ao envio de documentação para efetivação da matrícula dos alunos aceitos;

7.3 Casos omissos ou não previstos durante esta etapa serão resolvidas pela Assessoria Internacional e Pró Reitoria Extensão do IFSULDEMINAS.

8 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9 - CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CASOS OMISSOS

A Assessoria Internacional e a PROEX reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A VIAGEM

LEIA ATENTAMENTE ÀS INFORMAÇÕES ABAIXO PARA ESTAR CIENTE DAS
CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL:

11.1 Os candidatos selecionados devem estar CIENTES de que deverão entrar com processo de solicitação de afastamento do país junto ao Colegiado de seu Curso, que o encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino e à Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS, até DEZEMBRO DE 2017.

11.2 **O candidato aprovado é totalmente responsável pela obtenção e pagamento** do passaporte junto à Polícia Federal, bem como do pagamento e obtenção de visto, quando necessário, nas representações consulares no Brasil. O IFSULDEMINAS **não** fornecerá veículo para transporte dos alunos à Polícia Federal ou aos Consulados, sendo as despesas desses deslocamentos de inteira responsabilidade dos alunos.

11.3 Também caberá aos candidatos o pagamento de passagens aéreas internacionais, seguro de saúde internacional e demais gastos que possam ter antes e depois da viagem;

11.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar o passaporte à Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS até dia **30 de janeiro de 2018**. Caso apresente após esta data, não terá sua vaga garantida na universidade de destino;

11.5 São responsabilidades **exclusivas do próprio candidato** as eventuais despesas com retirada de passaporte, obtenção de visto, passagens aéreas, seguro de saúde internacional e traduções de documentos;

11.6 Caberá ao candidato providenciar atualização de suas vacinas e carteira de vacinação internacional para a viagem, bem como verificação junto ao seu médico a demanda de receitas e medicamentos de uso contínuo, caso necessário;

11.7 A Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS poderá auxiliar na orientação de como o aluno deverá conseguir os referidos documentos, porém, **as despesas e viagens para providenciar os documentos, são de inteira responsabilidade do candidato. Dessa forma, ao se candidatar ao presente edital, o aluno se torna inteiramente responsável e ciente das condições aqui especificadas.**

12 - INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

IFSULDEMINAS

Assessoria Internacional

E-mail: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2017.

Marcelo Bregagnoli

Reitor - IFSULDEMINAS

Cleber Ávila Barbosa
Pró-Reitor de Extensão – IFSULDEMINAS

Rafael Gomes Tenório
Assessor Internacional – IFSULDEMINAS
ASSESSORIA INTERNACIONAL